



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 150/2021

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIANA** e a empresa **LC OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominada CONTRATANTE e empresa **LC OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.447.632/0001-63 e Inscrição Estadual nº 002.180671.00-80, com sede na Rua Cônego Amando, nº 620/A, bairro São José, Mariana/MG, CEP 35420-000, neste ato representado pelo proprietário Luiz Carlos Alves, portador do CPF nº 505.973.456-00, doravante denominada CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2021, originário da **ARP nº 094/2020**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 042/2020 – Pregão PRG 033/2020 – Registro de Preço SRP 025/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICIPIO, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 22/06/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 07 de junho de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

Marcelo Henriques Pinto
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE

Luiz Carlos Alves
LC Obras e Construções EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



80128

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS

CI 578/2022		03/06/2022
De	Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana	
Para	Procuradoria Geral do Município	
Assunto	2º Termo Aditivo – Contrato 150/2021	

Favor providenciar Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 22/06/2022, do objeto do Contrato 150/2021, que trata de *urbanização e obras complementares em ruas e logradouros do Município*, executado por *LC Obras e Construções*.


Justificativa:

A solicitação de dilação de prazo decorre da elevada demanda pelos serviços de que trata o Contrato 150/2021 em todo o Município.

Soma-se a isto o fato de haver significativo saldo contratual de itens e quantidades, em consonância, portanto, com a demanda requerida.

Diante deste contexto, faz-se necessária a prorrogação da vigência do Contrato 150/2021, por período de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Atenciosamente,


Carlos Henrique R. Antunes
Engenheiro de Obras
CREA-MG 99192/D


Marcelo Henrique Pinto
Sec. Municipal de Obras e Gestão Urbana
CREA-MG 49941/D


Karine Mendes Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Recebido:

Data: